



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.190, DE 29 DE MARÇO DE 2016

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DA CONTA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termos de Convênios ou de Ajuste e seus respectivos aditamentos com as instituições: Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas - Arevu; Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos; Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos; Casa do Abrigo de Dois Córregos; Sociedade Beneficente Espírita - Lar Tito Paiva; Lar São Vicente de Paulo, visando à transferência para as entidades referidas, no presente ano de 2016, de recursos financeiros da conta do Fundo Social de Solidariedade do Município.

**Artigo 2°** - As cláusulas e condições que regerão os Convênios ou os Ajustes autorizados serão objeto de instrumento próprio a ser firmado entre o município e cada uma das instituições convenientes.

**Artigo 3°** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a promover, se necessário, por Lei específica, a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional para a execução dos termos previstos na presente lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a realizar, por Lei específica, se necessário, alterações no PPA e na LDO, para cumprimento do disposto na presente lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -